POLITÉCNICO
DE SANTARÉM

Concordo e aprovo
João Moutão
14-02-2022
Presidente

Ajuste Direto por Critérios Materiais

15/2022

Manutenção e Suporte dos Sistemas de Gestão Académica SIGARRA e de Avaliação Docente ao IPSantarem

Convite à apresentação de proposta

1 – Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Santarém – Serviços Centrais, abreviadamente designada por IPSantarem, sita no Complexo Andaluz – Moinho do Fau, Apartado 279, 2001-904 Santarém, com o telefone n.º 243 309 520, Fax n.º 243 309 539 e endereço eletrónico geral@ipsantarem.pt.

2- Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar, para efeitos do nº. 1 do artigo. 36º. do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada pelo Presidente, Professor Adjunto João Miguel Raimundo Peres Moutão, em sequência de processo eleitoral, homologado por Despacho de 10 de novembro de 2020, pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ao abrigo da alínea d) do nº 2 do artigo 27º e do nº6 do artigo 86º da Lei nº 62/2007 de 10 de setembro

3- Órgão competente para prestar esclarecimentos

A entidade que preside ao concurso é o IPSantarem, através da plataforma http://www.acingov.pt, onde os pedidos de esclarecimentos ou reclamações deverão ser apresentados na plataforma dirigidos ao "Júri do Procedimento 15/2022" de acordo com o artigo 50º do CCP.

3- Procedimento de aquisição

O presente convite para os serviços de "Manutenção e Suporte dos Sistemas de Gestão Académica SIGARRA e de Avaliação Docente ao IPSantarem" é efetuado nos termos do artigo 24º nº1 alínea e) subalíneas ii) e iii) do Código dos Contratos Públicos (CCP) que prevê a adoção de ajuste direto.

4– Documentos que constituem a proposta

Os documentos que constituem a proposta devem obrigatoriamente ser redigidos em língua portuguesa conforme o disposto no nº 1 do Artigo 58º do CCP.

1- A proposta conterá obrigatoriamente os seguintes documentos:
 a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos conforme exigido na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, a qual deverá ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do mesmo Código e reproduzida no Anexo I do presente convite.
 b) Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo indicando o preço e demais condições financeiras; Anexo III;
 c) Declaração comprovando direitos de Exclusividade atualizada

2- A proposta deve indicar os seguintes elementos:
 a) Preço total e preço unitário, sem IVA, em conformidade com o caderno de encargos

b) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor, aos preços apresentados.
c) Prazo de entrega (se for o caso)
d) O concorrente poderá ainda apresentar quaisquer outros documentos que considere relevantes para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, donde resulta que os mesmos terão obrigatoriamente de respeitar os atributos da proposta, de acordo com a qual se dispõe a contratar.

5– Prazo e modo de apresentação da proposta

1- O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível na plataforma eletrónica utilizada.

2- As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23H59M do sexto (6º) dia a contar do dia seguinte á publicação na plataforma eletrónica com o endereço http://www.acingov.pt

6- Negociação

Não haverá lugar à negociação das propostas.

7 - Critério de adjudicação

De acordo com a alínea b) do Artigo 74º do DL 111-B/2017 que introduz alterações ao CCP em que a adjudicação será feita de acordo com a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

8 - Documentos de habilitação

1- O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55º do CCP.

b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do art.º 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

d) Certificado de inscrição em lista de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

2- Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 132º do CCP.

3- Os documentos de habilitação devem ser redigidos na língua Portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que os acompanham.

9- Pedidos de esclarecimentos

1- Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos devem ser colocados na plataforma eletrónica com o endereço http://www.acingov.pt até ao fim do primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.

2- Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao tempo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse facto.

10- Indicação do Preço Base

a. Para o fornecimento do serviço de manutenção, o IPSantarem dispõe-se a pagar o valor máximo de 38.721,00€ (Trinta e oito mil, setecentos e vinte e um euros), ao qual acresce o IVA (Imposto sobre o valor acrescentado) à taxa legal em vigor.
b. O valor apresentado pelo concorrente, deverá incluir todos os encargos inerentes ao fornecimento, bem como todos os custos a suportar pelo adjudicatário para cumprimento das obrigações que lhe incumbem e que constam das cláusulas do caderno de encargos.
c. Os valores constantes da proposta, indicados por extenso, prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
d. Sempre que na proposta sejam indicados vários valores, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os valores parciais, unitários ou não, mais decompostos.

11- Modo de apresentação e entrega das propostas

a. A proposta e os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e deverão

ser assinados.

b. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
c. O concorrente apresentará a sua proposta, de acordo com a organização e numeração apresentada na lista de itens a fornecer.
d. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica "www.acingov.pt."
e. Nas propostas, os ficheiros devem ser enviados em PDF.

12- Classificação de documentos da proposta

a. Por motivos de segredo comercial, industrial, militar ou outro, os interessados podem requerer, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, a classificação, nos termos da lei, de documentos que constituem a proposta, para efeitos de restrição ou de limitação de acesso aos mesmos na medida do estritamente necessário.
b. A decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta deve ser notificada aos interessados, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13- Prazo de manutenção da proposta

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 66 (sessenta e seis) dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14- Análise das propostas

Decorridas a análise e avaliação da proposta, esta é enviada para adjudicação

15- Adjudicação

a. Após a análise da proposta, o órgão com competência para contratar decide sobre a adjudicação e notifica-a ao concorrente.
b. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o concorrente adjudicatário será também notificado para apresentar os documentos de habilitação exigidos.

16- Minuta do contrato

a. O órgão competente para a decisão de contratar aprova a minuta do contrato a celebrar e notifica-a ao adjudicatário.
b. A minuta do contrato a celebrar considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

17- Reclamações contra a minuta

a. São admitidas reclamações contra a minuta quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base ao concurso.

b. Em caso de reclamação a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a defere se nada disser no referido prazo.

18- Celebração do contrato a escrito

a. O contrato deve ser celebrado no prazo de 30 dias a contar da adjudicação.
b. Se o contrato não for celebrado no prazo fixado pode o adjudicatário desvincular-se da proposta, sendo reembolsado de todas as despesas e demais encargos.

19- Encargos do concorrente

Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta e apresentação das propostas e a celebração do contrato constituem encargos do respetivo concorrente.

20- Legislação aplicável

Em tudo o omisso no presente Programa de Concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP anexo e restante legislação aplicável.

ANEXO I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 57º do CCP ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n. 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1 —... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Ajuste Direto por Critérios Materiais nº 15/2022 declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n. º1do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.º 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81 º do CCP – Documento de Habilitação]

1 -... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(ver nota 1)**. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento por Ajuste Direto por Critérios Materiais nº 15/2022, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(ver nota 2)** não se encontra em nenhuma das situações previstas no n. º1do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados **(ver nota 3)]** os documentos comprovativos de que a sua representada **(ver nota 4)** não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b), d),* e) e *h)* do n. 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura **(ver nota 5)].**

(nota 1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas;
(nota 2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»;
(nota 3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso;
(nota 4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»;
(nota 5) Nos termos do disposto nos nºs4 e 5 do artigo 57º do CCP;

ANEXO III
Modelo de declaração de Indicação do Preço Contratual
(a que se refere o n.º 8.1.b.1 do Programa de Concurso)

...(indicar nome, estado, profissão e morada ou denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, propõe-se executar o fornecimento a que se refere o Ajuste Direto nº 15/2022, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de, pelo preço contratual de€ (por extenso), o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo Instituto Politécnico de Santarém, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do art.º 61º do CCP.

À quantia supramencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução deste contrato, à legislação em vigor.

Data.....

Assinatura(s)

(Deverá ser indicada a qualidade do signatário)